



PERCEPÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA DE UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR A RESPEITO DAS MUDANÇAS NO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO

Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira¹, Giovanni Correia Vieira¹, Lara Clímaco de Melo¹,
Lara Magalhães Barberena¹, Luís Carlos de Freitas²

¹Discentes do curso de Engenharia Florestal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista – BA, Brasil (pedrohenrique.alc@gmail.com)

²Eng. Florestal, Dr., Depto. De Fitotecnia e Zootecnia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista – BA, Brasil

Recebido em: 04/05/2012 – Aprovado em: 15/06/2012 – Publicado em: 30/06/2012

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo analisar a percepção e o nível de conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia a respeito do atual código florestal e sua proposta de alteração. Os dados foram obtidos através de aplicação de questionários. A população analisada englobou estudante e funcionários perfazendo um total de cem entrevistados. Em relação ao perfil dos entrevistados, 54% eram do sexo masculino, com maior índice de idade concentrado na faixa de 18 a 25 anos 59%. Quanto à percepção a respeito do código florestal, a maioria 48% considera que o código atual necessita de grandes mudanças para sua melhor efetividade, no entanto, 58% é contra a atual proposta de mudança. Pode-se observar que apesar da preocupação inerente sobre o tema, a maior parte da população entrevistada encontra-se medianamente informada sobre o código e suas propostas de alteração.

Palavras – chave: Legislação florestal, legislação ambiental, percepção ambiental.

ABSTRACT

The present study aimed to analyze the perception and knowledge of the academic community of Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia about the current forest code and its proposed amendment. The data were obtained by applying questionnaires. The study sample comprised students and employees a total of one hundred respondents. Regarding the profile of respondents 54% were male, with higher concentrated in the range of age 18-25 years 59%. As the perception of the forest code the majority 48% believes that the current code requires major changes to their best nevertheless effectiveness 58% is against the current proposal for change. It can be observed that despite the inherent concern on the subject to most of the population surveyed medium is informed of the code and its amendment.

Keywords: forest law, environmental law, environmental perception.

INTRODUÇÃO

A criação da legislação ambiental e seu aperfeiçoamento se deram com o objetivo maior de proteger o meio ambiente; para tal, foram instituídas leis que visam à proteção de ambientes especiais, assim classificados através de suas características ecológicas únicas, e conseqüente importância para todo meio (JACOVINE. et al., 2008). Segundo o autor, cabe aos cidadãos exercer seu papel de proteção e exigir do poder público a garantia de um ambiente saudável e equilibrado, como direito constitucional.

Criado em 1934, o primeiro código florestal foi instituído pelo governo de Getúlio Vargas, e concebia as primeiras disposições legais a respeito da preservação e utilização de área florestal brasileira (MILARÉ, 2001). Na época da instituição do código a realidade sócio-econômica e política da sociedade brasileira era bem diferente dos dias atuais. A cafeicultura avançava pelos morros substituindo toda a vegetação nativa, e a criação de gado, outra forma de utilização das terras, fazia-se de modo extensivo e com uso de mínima técnica (AHRENS, 2003). O autor afirma que a partir desse cenário, o poder público decidiu estabelecer limites para utilização dos recursos naturais, e essa intervenção materializou-se por meio da edição do primeiro Código Florestal em 1934, onde posteriormente veio a ser reformulado, entrando em vigência e novamente reestruturado, considerando os dias atuais.

Em decorrência das imensas dificuldades verificadas para a efetiva implementação do Código Florestal de 1934, elaborou-se proposta para um novo diploma legal que pudesse normatizar adequadamente a proteção jurídica do patrimônio florestal brasileiro. Surge então em 1965 a Lei 4.771, com o novo Código Florestal, que estabeleceu normas mais claras e bem definidas no que tange à preservação e conservação das florestas, definiu as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e também o conceito de Reserva Legal (RL) na manutenção da biodiversidade (GUIMARÃES et al., 2011).

Desde a sua criação, o Código Florestal Brasileiro já passou por várias alterações, como por exemplo, modificações por meio de medidas provisórias; porém, a alteração mais polêmica está atualmente em trâmite, através do Projeto de Lei 1876/99 que propõe grandes mudanças no status do Código Florestal de 1965, principalmente sobre os aspectos relacionados às áreas de preservação permanente e reserva legal (GUIMARÃES et al., 2011).

Diante do contexto exposto acima, este estudo busca analisar a atual percepção de estudantes e funcionários de uma instituição de ensino público, a respeito das mudanças no código florestal brasileiro, buscando compreender o nível de conhecimento e o comportamento social destes em relação ao tema.

MATERIAL E MÉTODOS

Área de estudo e população amostrada

Esta pesquisa foi desenvolvida na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia–UESB, localizada no município de Vitória da Conquista-BA. A população amostrada foi constituída por alunos e funcionários da universidade, totalizando 100 entrevistados.

Coleta dos dados

Para a coleta dos dados elaborou-se um formulário de pesquisa, estruturado com 16 perguntas objetivas, com intuito de avaliar o perfil e o nível de conhecimento

dos participantes a respeito da legislação florestal e de suas propostas de mudanças. Entre os questionamentos propostos estão: eficiência do código atual; necessidades de mudanças para melhor efetividade da legislação atual; conhecimento sobre a votação para mudanças no código florestal; posicionamento em relação a atual proposta de mudança; principais temores em relação às possíveis mudanças no código; conhecimento sobre reserva legal; conhecimento sobre as áreas de preservação permanente; pagamento por serviços ambientais; posicionamento em relação às atividades agropecuárias realizadas em áreas de preservação permanente; anistia, entre outros.

Estimativa de erro associado aos resultados da pesquisa

Segundo Triola (1999), o tamanho da amostra para estimar a proporção populacional é dado por:

$$n = \left(\frac{z_{\alpha/2}}{E} \right)^2 \cdot P \cdot (1 - p)$$

Onde:

n = tamanho da amostra;

P = estimativa máxima, em percentual, para a verdadeira proporção populacional;

$z_{\alpha/2}$ = intervalo de confiança;

E = erro máximo em estimar a verdadeira proporção populacional (em percentual).

Nota-se que o tamanho da amostra é, também, em função da proporção populacional, que é desconhecida. Para resolver esse problema utiliza-se o valor de P que torna a função $f(P) = P \cdot (1 - P)$ máxima, que é $P = 0,5$.

Para a pesquisa, considerou-se um nível de confiança de 95% e uma margem de erro de 10% para mais ou para menos, fornecendo assim, um tamanho de amostra de 97 pessoas, foram amostrados 100 pessoas.

$$n = \left(\frac{1,96}{0,1} \right)^2 \cdot 0,5 \cdot (1 - 0,5) \cong 97$$

RESULTADO E DISCUSSÃO

Em relação ao perfil dos entrevistados, 54% eram do sexo masculino e 46% do feminino, com maior índice de entrevistados concentrado na faixa de 18 a 25 anos 59% seguido da faixa 25 a 30 anos com 27%. No tangente ao nível de

escolaridade, 84% possui nível superior incompleto, 10% pós-graduação e 6% possui o ensino médio completo.

Na pergunta que aborda os meios de obtenção de informação a respeito da legislação florestal, 30% afirmaram conseguí-las através de internet seguido da televisão 28%; sala de aula, jornais e revistas representa um total de 17% cada e 8% disseram não obter conhecimento do assunto. Quando perguntados sobre a participação em conversas e discussões sobre o assunto, 56% responderam nunca terem discutido sobre o tema.

Em relação à eficiência do código florestal vigente apenas 22% consideraram eficiente, contra 52% pouco eficiente e 22% não opinaram. Quando abordado sobre a necessidade de mudanças na legislação para sua melhor efetividade 48% responderam que o código florestal necessita de grandes mudanças, 30% poucas mudanças, 18% não sabiam e apenas 4% responderam que não precisa de mudança alguma. Quando perguntados sobre o conhecimento da votação para mudanças no código florestal 48% disseram ter tomado conhecimento e estão mal informados, 38% tomaram conhecimento e estão medianamente informados e 14% disseram ter conhecimento e estão bem informado sobre as possíveis mudanças.

A proposta de mudança no código florestal a cada dia vem tomando maiores proporções, com discussões no congresso e discussões bem como entre ambientalistas e ruralistas, quando perguntados sobre o posicionamento a respeito das mudanças nos código florestal 58% disseram ser contra a atual proposta em tramitação no congresso, 20% a favor e 22% não souberam opinar. Os principais temores com possíveis mudanças na legislação é o aumento do desmatamento 30%, perda da biodiversidade 19%, degradação dos recursos hídricos 18%.

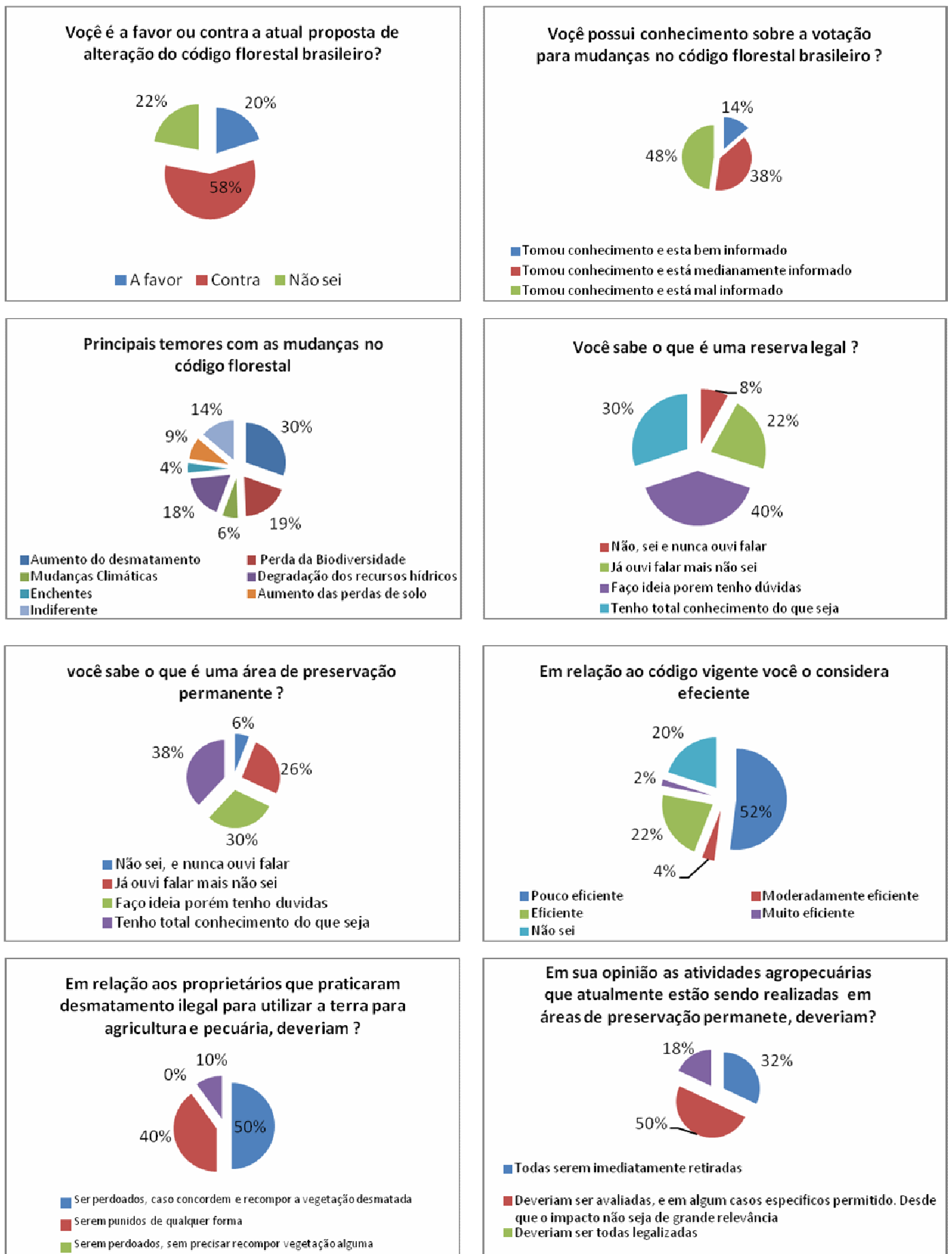


Figura 1. Gráfico com a porcentagem das principais perguntas conforme questionário em anexo.

Um dos principais pontos de discussão a respeito do código florestal concentra-se nas áreas de reserva legal e de preservação permanente que constituem áreas com propósito de manter a biodiversidade com abrigo da fauna e flora e proteção dos recursos hídricos, sendo obrigatória a demarcação e conservação destas em todas as propriedades rurais do país. Quando perguntados se possuem conhecimento do que seja uma área de reserva legal, 40% disseram fazer ideia, porém tem dúvidas, 30% disseram ter total conhecimento do que seja, 22% disseram ter ouvido falar, porém não sabem do que se trata e 8% disse não saber e nunca ter ouvido falar.

A pergunta citada acima também foi feita em relação às áreas de preservação permanente e 38% disseram ter total conhecimento do que seja, 30% faz ideia do que seja, porém tem dúvidas 26% já ouviu falar mais não sabe e 6% nunca ouviu e nem sabe do que se trata. A proposta de mudança no código prevê alterações nas delimitações tanto de APPs como de RL, quando perguntados sobre necessidade de maiores estudos científicos para embasar e quantificar as delimitações das áreas a ser preservada em propriedades rurais, servindo de subsídio para a aplicação do código florestal 74% dos entrevistados foram a favor, 4% contra e 22% não souberam dizer.

De acordo com o código atual não é permitido o uso direto das áreas de preservação permanente, ou seja, não se pode explorar, plantar nem criar animais em suas delimitações. Uma das propostas da mudança prevê uma flexibilização de uso para tais áreas, onde seria permitida a ocupação de culturas consolidadas como, por exemplo, os vinhedos no sul do Brasil e os plantios de café nas encostas de Minas Gerais. Em relação às atividades agropecuárias que atualmente estão sendo realizadas em áreas de preservação permanente (como margens de rios e topos de morros), 50% dos entrevistados consideram que as atividades deveriam ser avaliadas e em alguns casos específicos permitido, desde que o impacto não seja de grande relevância; essa alternativa foi mais representativa devido à consideração das questões sociais, 32% considera que deveriam ser retiradas imediatamente e 18% consideram que todas deveriam ser regularizadas.

Outro tema bastante confrontado a respeito das mudanças no código é a anistia aos proprietários que desmataram irregularmente suas áreas até o dia 22 de julho de 2008. Foi perguntado aos entrevistados sobre as medidas a serem impostas com relação aos proprietários que praticaram desmatamento para utilizar a terra para agricultura e pecuária, 50% consideram que estes deveriam ser perdoados desde que se comprometam em recompor as áreas desmatadas, pois a maioria acredita que do ponto de vista ambiental, a recomposição da área é uma medida compensatória mais eficiente quando comparada a punição, 40% considera que devem ser punidos de qualquer forma e 10% não opinaram.

Observou-se a necessidade de um debate e maior discussão sobre o tema, já que foram constatadas contradições nas respostas dos entrevistados, considerando que a falta de informações parte de uma instituição de Ensino Superior, é esperado que os outros seguimentos da sociedade apresentem-se em situação semelhante ou pior.

CONCLUSÃO

Apesar da maioria dos entrevistados se mostrarem contra a atual proposta de mudança do Código Florestal, foi observado que nos pontos onde há maiores divergências, como a anistia e o uso de APPs em situações específicas, a maioria se mostrou favorável a essas ações, inferindo que as dúvidas acerca do tema possam ser uma justificativa para os resultados contraditórios. Dessa forma, faz-se necessário maiores esclarecimentos a fim de que essa população tenha uma opinião mais concisa, pois a política ambiental do país tem interferência significativa no padrão sócio-econômico da sociedade.

REFERÊNCIAS

Ahrens, S. O “novo” código florestal brasileiro: conceitos jurídicos fundamentais Trabalho Voluntário apresentado no **VIII Congresso Florestal Brasileiro**, 25 a 28-08-2003, São Paulo, SP. São Paulo: Sociedade Brasileira de Silvicultura; Brasília: Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais, 2003. 1 CD-ROM.

GUIMARÃES, V.M.B.; CHIMENES, M.M.; ANDRADE, C.S.; BEZERRA, R.A.; LEMKE, A.P. II Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental. **Instituto Brasileiro de estudos ambientais**. Londrina-PR, 2011.

MILARÉ, E. Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência. **R. Atual e Ampliada**. São Paulo-SP, v.22, n.2, 2001.

JACOVINE, L.A.G. et al. Quantificação das áreas de preservação permanente e de reserva legal em propriedades da bacia do Rio Pomba-MG. **R. Árvore**, Viçosa-MG, v.32, n.2, p.269-278, 2008.

TRIOLA, M. F., **Introdução à Estatística**, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1999.

Anexo 1:

Questionário sobre a percepção da comunidade acadêmica de uma instituição pública de ensino superior a respeito do código florestal brasileiro.

Sexo: M F

Idade: 18 – 25 25-30 30 - 35 35 - 40 40 – 45 45 – 50 Acima de 50

Escolaridade: Ensino Fundamenta Ensino Médio Graduação Pós Graduação
Mestrado Doutorado

1. Já obteve informação a respeito do código florestal brasileiro? Se sim como ?

Jornais e revistas Internet Televisão Sala de aula
Outros _____

2. Já participou de conversas e discussões sobre o código florestal brasileiro?

Sim Não

3. Em relação ao código vigente, você o considera eficiente?

Pouco eficiente Moderadamente eficiente eficiente muito eficiente
Não sei

4. Em sua opinião o código florestal precisa de mudanças para melhor efetividade?

Não Poucas mudanças Grandes mudanças Não sei

5. Você possui conhecimento sobre a votação para as mudanças no código florestal brasileiro?

Tomou conhecimento e esta bem informado
Tomou conhecimento e está medianamente informad
Tomou conhecimento e está mal informad
Não tomou conhecimento

6. Você é a favor ou contra a atual proposta de alteração do novo código florestal brasileiro?

A favor Contra Não sei

7. Qual o seu principal temor com possíveis mudanças no código atual?

Aumento do desmatament
Perda da Biodiversidade
Mudanças Climáticas
Degradação dos recursos hídricos
Enchentes
Aumento das perdas de solo

8. Você sabe o que é de uma área de Reserva Legal?

- Não sei, e nunca ouvi falar
- Já ouvi falar mais não sei
- Faço idéia porém tenho dúvidas
- Tenho total conhecimento do que seja

9. Você sabe o que é uma área de preservação permanente?

- Não sei, e nunca ouvi falar
- Já ouvi falar mais não sei
- Faço ideia, porém tenho dúvidas
- Tenho total conhecimento do que seja

10. Você é a favor de pagamentos por serviços ambientais em propriedades rurais?
Ex (pagamento ao produtor rural por ele manter conservada e limpa uma nascente que fornece água para uma cidade)

- Não, pois não está fazendo mais que sua obrigação
- Sim, pois sua ação contribui para o meio ambiente e beneficia o coletivo
- Não sei dizer

11. Atualmente o governo federal é o responsável por legislar as leis florestais em todos os estados. Você é a favor da transferência da competência para legislar aos estados?

- Não, pois creio que o governo federal tenha capacidade de fazê melhor
- Sim, pois o estado apresenta melhor condições de definir quais os parâmetros ambientais mais eficientes de serem aplicados em suas terras jurisdicionais
- Não sei dizer

12. Você é a favor da condução de estudos científicos que embasem e quantifique as delimitações de área a ser preservada em propriedades rurais. Servindo de subsídio para a aplicação do código florestal?

- Sim
- Não
- Não sei dizer

13. Em relação aos proprietários que praticaram desmatamento ilegal para utilizar a terra para agricultura e pecuária, deveriam?

- Ser perdoados, caso concordem e recompor a vegetação desmatada
- Serem punidos de qualquer forma
- Serem perdoados, sem precisar recompor vegetação alguma
- Não sei

14. Em sua opinião as atividades agropecuárias que atualmente estão sendo realizadas em áreas de preservação permanente (como margens de rios e topos de morros) deveriam:

Todas serem imediatamente retiradas

Deveriam ser avaliadas, e em alguns casos específicos permitido. Desde que o impacto não seja de grande relevância

Deveriam ser todas legalizadas

Não sei dizer

Obrigado!